



ATA DA 417ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SETIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se por videoconferência o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, para deliberar sobre os temas relativos à 417ª reunião ordinária, com a presença do Presidente do Colegiado, MANOEL RENATO MACHADO FILHO, interino, e dos Conselheiros CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente por motivo justificado o Conselheiro RAFAEL MAGALHÃES FURTADO. Foram convidados o presidente do Comitê de Auditoria, ANTONIO ELIAS ZOGHBI; e o Senhor FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR, membro do COAUD; o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA; a Diretora Técnica, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor Técnico Adjunto, ANDRÉ CORREA JÓIA; a Diretora de Administração e Finanças Adjunta, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; a Gerente Geral – Jurídica, RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO; o Gerente Geral - Governança, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR; o Gerente Geral – Gestão Financeira, JOSE DIAS DA SILVA FILHO; o Superintendente Regional de Recife, CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO; o Gerente Regional – Planejamento (STU-REC), CARLOS EDUARDO BUARQUE CRUZ PIMENTEL; o Gerente Regional – Manutenção (STU-REC), DORIVAL MARTINS DA SILVA JUNIOR; e o Gerente Operacional - Material Rodante (STU-REC), DIOGO ANTÔNIO DOS SANTOS. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Comunicações iniciais. **1.1.** Apresentadas as boas-vindas aos novos Conselheiros. **1.2.** Comunicada a realização da Assembleia Geral Extraordinária em 28 de setembro para aprovação da segunda cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a VDMG; **1.3.** Solicitação de informações dirigida à Administração, apresentada via correio eletrônico pelo Conselheiro Representante dos Empregados, na qual requereu detalhamento acerca de locação de espaços na Estação Cavaleiro do Metrô Recife, cuja resposta não atendeu adequadamente ao solicitado, razão



pela qual o supracitado Conselheiro dá ciência da situação ao Colegiado e pede que seja consignada em ata esta reiteração.

2. Ata da 416ª RO do Conselho de Administração. O Conselho aprova a minuta apresentada e reforça a necessidade de apresentação das ações indicadas nos itens 3 e 11, a saber, respectivamente, a edição de norma pela gerência jurídica, com definição de um novo fluxo de conferências das ações judiciais desde sua propositura, a fim de que se possa identificar os responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de processos judiciais causados à Companhia, para adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como a disponibilidade de orçamento e expectativa de encerramento da licitação para recuperação dos muros da STU Recife .

3. Ata 563ª RO do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração tomou ciência da Ata da 563ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal e destacou que: (i) ao examinar as Demonstrações Financeiras e notas explicativas do 1º trimestre o Conselho Fiscal solicitou informações sobre o aumento do valor na provisão para contingências, conforme descrito na nota 09 do relatório, oportunidade em que foi informado de que o aumento foi principalmente na parte cível, decorrente de ação movida pela Construtora OAS contra a CBTU nos anos noventa, da Superintendência Regional de Recife, que este ano entrou em fase de execução, no valor de duzentos e vinte milhões de reais, sendo esse o motivo de aumento da provisão. (ii) acerca do item 9 da supracitada ata o Conselho ratifica a recomendação do CF de que seja realizada avaliação das receitas não operacionais nas STU João Pessoa e Natal. (iii) referindo-se ao item 11 da Ata, ponto de atenção recorrente no CF, pedido de informações e providências sobre o quantitativo expressivo de empregados cedidos com ônus para a CBTU, o Conselho de Administração, ciente de que se trata de empregados Anistiados e Reintegrados, solicita que seja elaborado um estudo e apresentado a este colegiado para subsidiar debate da matéria e, de posse desse material, solicitar da União (SEGES) reunião para endereçar esse assunto e buscar solução institucional para esse problema.

4. Atas 92ª, 93ª e 94ª RO's do COAUD. O Conselho de Administração, ciente das atas indicadas, destacou do item 8 da Ata da 94ª RO o acompanhamento que o Comitê vem desempenhando para solução do apontamento da auditoria independente relativo aos Depósitos Judiciais. **Solicitou ao Comitê de Auditoria que:** (i) Apresente sua visão para o próximo ponto de controle sobre o Projeto CBTU CONECTA, a ser incluído na pauta deste Colegiado. (ii) Avalie e apresente propostas de solução para as questões envolvendo a limitação no número de diárias a serem pagas para realização dos trabalhos da Auditoria Interna. (iii) Examine os apontamentos e elabore um diagnóstico sobre o crescimento do número de reclamações relativo à STU NAT, indicado no relatório da Ouvidoria, reportando ao Conselho o motivo encontrado para esse aumento de ocorrências na operação de Natal.



5. Ata da 675ª RO da DE. O Conselho de Administração tomou ciência dos termos da mencionada ata e registrou sua ciência da celebração de convênios com prefeituras sem ônus, nos moldes definidos por este colegiado, bem como destacou dessa Ata a relevância da contratação dos CAF, conforme exposto.

6. Renúncia e indicação de novo Ouvidor. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Pedido de Renúncia apresentado pelo Ouvidor ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, a contar de 02 de setembro de 2022, para o qual foi designado pela Resolução do Diretor-Presidente nº 317-2022, de 27 de julho de 2022. Cientes, os membros do Conselho examinaram a indicação do Senhor EDUARDO RIBEIRO, Servidor de Carreira da CGU e aprovaram sua nomeação para o cargo de Ouvidor da CBTU, na qualidade de empregado requisitado, recomendando à Diretoria que, de imediato, inicie os procedimentos de requisição do servidor junto à Controladoria-Geral da União/CGU.

7. Regimento Interno - COAUD. O Comitê de Auditoria apresentou para deliberação do Conselho a minuta proposta por aquele colegiado para revisão de seu regimento interno. Debatido o tema, o Conselho solicita retorno na próxima reunião para nova manifestação do COAUD quanto à adoção do Regimento Modelo SEST, no que for compatível com a CBTU.

8. Resolução da Diretoria Executiva nº 012- 2022, 23 de setembro de 2022. O Conselho de Administração foi cientificado da decisão da Diretoria Executiva de constituir Grupo de Trabalho para divulgação a todos os órgãos internos da Companhia, de maneira que tomem conhecimento dos esforços dispendidos e do papel de cada área afeta na regularização do saldo contábil da conta Depósito Judicial e, por conseguinte, elidir a ressalva no parecer da Auditoria Independente viabilizando à conformidade das demonstrações contábeis. As atividades do grupo contemplam, entre outras: (i) a elaboração de normativo no qual se defina os procedimentos para empenho e registro das despesas judiciais em curso e as por vir (custas judiciais, depósitos recursais, pagamentos de condenações e de garantia do juízo); (ii) elaboração de normativo que estabeleça as diretrizes prévias para execução das ações com vistas à regularização do saldo pretérito; (iii) definição do fluxo de informações - contínuo e tempestivo - entre áreas afetas (Contábil e Jurídica). Diante das informações prestadas o Conselho definiu a realização de ponto de controle mensal sobre esse tema com este colegiado definindo para sua próxima reunião a apresentação de planilha para identificação do cumprimento das etapas do trabalho na medida de sua evolução. (Detalhamento das etapas em gráfico de Gantt).



9. Proposição nº 01/2022/GAJUR. Prorrogação 3º TA. Contrato nº 013 – 2019/P – Prorrogação do Contrato com escritório de advocacia, cujo objeto é o patrocínio de ações judiciais e administrativas do interesse da companhia em todas as regionais, no escritório em São Paulo, nos estados da Bahia e Ceará, bem como no Distrito Federal. A Gerente Geral Jurídico submeteu ao colegiado a proposta de prorrogação do contrato nº 013/2019-P, que se encerrará no dia 02 de novembro de 2022, celebrado entre a CBTU e a sociedade de advogados Ferreira & Chagas Advogados, cujo objeto é, em síntese, o patrocínio de ações judiciais e administrativas de interesse da Companhia. Considerando que o serviço objeto do Contrato supracitado é essencial e estratégico, haja vista as repercussões que as ações judiciais em face da Companhia podem alcançar, e ainda considerando que (i) é um serviço contínuo e que não pode sofrer solução de continuidade; (ii) permanece inalterada a justificativa existente no Termo de Referência que subsidiou a contratação, acerca da vantajosidade de se executar o serviço de maneira indireta, em que pese o mesmo constar no Plano de Empregos e Salários - PES, em respeito aos princípios administrativos da eficiência da economicidade e da razoabilidade; configurando exceção expressamente admitida pelo do art. 4, do Decreto nº 9.507/2018 e pelo art. 27, do RILC/CBTU; (iii) que a prorrogação encontra respaldo legal no art. 71, da Lei nº 13.303/2016; regulamentar no art. 233, do RILC/CBTU; e contratual no item 3.2, da Cláusula Terceira. Mediante as justificativas apresentadas pela gestora do Contrato nº 013-2019/P, para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de seu encerramento, conforme documentação apresentada e aceite do Contratado, no valor de R\$ 1.975.680,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e, tendo em vista os termos do Parecer nº 150-2022/CEATO/GAJUR/P, a manifestação da Diretoria Executiva, favoravelmente à prorrogação contratual, sob os aspectos de conveniência e oportunidade, o Conselho de Administração aprova a celebração do Contrato com recomendação à gestora que observe os itens de saneamento solicitados antes da assinatura do aditivo - CADIN e complementação da garantia para a CBTU.

10. Proposição nº 018 - DT 3º TA Contrato nº 007-2021-STU-NAT-Linha Roxa Trecho I. A Diretora Técnica submeteu ao colegiado a proposta de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, celebrado com a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., com vigência até 26 de outubro de 2022, para prorrogação da vigência contratual por mais 120 dias a partir de seu vencimento. Tal aditamento, exclusivamente de prazo, deve-se aos entraves iniciais relativos às interferências subterrâneas e de redes aéreas, e de alteração, durante a vigência do contrato, de área a ser disponibilizada pelo DNIT em função de projeto de retorno rodoviário, impactando no planejamento e projeto executivo inicialmente aprovado. Diante da exigência de alterações nas soluções de engenharia, acumulando por fim o atraso para saneamento desses entraves e após avaliação do pleito da Contratada, reuniões internas com a fiscalização e técnicos da CBTU, entende-se adequado tal pleito de prorrogação de 120 dias, necessário para o adequado cumprimento do escopo do contrato. Destacou-se ainda que, até o presente momento, a



Contratada vem executando de forma satisfatória e adequada os serviços previstos em planilha e projetos. Considerando os Termos do Parecer nº 157-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, os aspectos de conveniência e oportunidade, e a manifestação da Diretoria Executiva, favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007-2021, da Linha Roxa Trecho I, o Conselho de Administração registra seu De Acordo à celebração do supracitado TA e recomenda que, conforme Art. 2º da Resolução CPPI nº 143, de 13 de novembro de 2020, seja o MDR comunicado quando da assinatura do Contrato respectivo.

11. Proposição nº 019 - DT 5º TA Contrato nº12-2020-STU-NAT-Linha Branca Trechos II e III. A Diretora Técnica submeteu ao colegiado a proposta de celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, celebrado com o CONSÓRCIO VIPETRO LTDA & DOMO CONSTRUÇÕES – CBTU/NAT, que possui vigência contratual até 23 de outubro de 2022, para prorrogação por mais 90 dia a contar da data de encerramento do Contrato. Tal aditamento, exclusivamente de prazo, deve-se aos entraves relativos ao processo de licenciamento ambiental junto ao IDEMA, principalmente. Durante a execução do contrato, que perfaz 20 km de extensão, novas interferências surgiram, não identificadas outrora em projeto básico da licitação provocando aumento em quantidade de serviços e novas soluções de engenharia como contenções de talude e dispositivos de drenagem profunda, acarretando o aumento de prazo para conclusão. Ademais houve ainda viabilização de implantação de uma nova estação ferroviária entre as estações de Cajupiranga e São José do Mipibu, acarretando também em aumento dos prazos de execução. Após avaliação do pleito da Contratada, de prorrogação do prazo inicial, de reuniões internas com a fiscalização e técnicos da CBTU, entende-se adequado tal pleito de prorrogação de 90 dias, sendo necessário para o adequado para cumprimento do escopo do contrato. Destaca-se ainda que, até o presente momento, a Contratada executa de forma satisfatória e adequada os serviços previstos em planilha e projetos. Considerando os Termos do Parecer nº 156-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, os aspectos de conveniência e oportunidade, e a manifestação da Diretoria Executiva, favoravelmente à celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012-2020, da Linha Branca Trechos II e III, o Conselho de registra seu De Acordo à celebração do supracitado TA e recomenda que, conforme Art. 2º da Resolução CPPI nº 143, de 13 de novembro de 2020, seja o MDR comunicado quando da assinatura do Contrato respectivo.

12. Situação do Material Rodante na STU Recife e Plano de Ação elaborado para endereçamento das soluções dos problemas apontados na pesquisa de satisfação realizada junto aos usuários. O Conselho de Administração convidou Superintendente Regional de Recife, o Gerente Regional – Planejamento, o Gerente Regional – Manutenção, e o Gerente Operacional - Material Rodante para apresentarem ao colegiado as condições da Frota de Material Rodante daquela capital, posicionada no mês de setembro de 2022, ficando destacadas as ocorrências relevantes que prejudicaram a disponibilidade da frota bem como a necessidade de recursos de investimento e custeio



para restabelecimento do material rodante de Recife. Referindo-se ao Plano de Ação para endereçamento e mitigação dos achados da pesquisa de satisfação dos usuários de Recife, ainda não está concluído pois os resultados da pesquisa estão em avaliação junto aos gestores para verificação das ações possíveis. Só então serão divulgados os resultados para os empregados e finalizado o Plano de Ação. O Conselho agradece a participação e as informações apresentadas. O tema será incluído na a próxima reunião do Conselho que será realizada presencialmente na cidade de Recife.

13. Plano de fechamento das estações - Integração Temporal em Recife. O Gerente Regional - Planejamento informou ao Conselho que começou a evoluir a integração entre os sistemas de validação dos cartões dos usuários da CBTU com o suporte da empresa PRODATA, de modo a encerrar o processo com a integração do acesso às estações Barro e Joana Bezerra. O Conselho solicita que seja apresentado com prioridade o ponto de controle na a próxima reunião ordinária, a ser realizada em 21 de outubro, presencialmente, na STU Recife.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Presidente interino

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

EDSON SILVEIRA SOBRINHO
Conselheiro

MARCELO RIBEIRO MOREIRA
Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da mesa